



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.637 – 15/09/2023

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R\$ 6.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R\$160.000,00  
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R\$ 24.001,27  
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R\$139.001,27  
Sub-total ..... R\$323.002,54

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R\$100.000,00  
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R\$ 2.986,44  
Sub-total ..... R\$102.986,44

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R\$ 83.171,03  
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 ..... R\$ 10.916,46  
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R\$ 19.271,60  
Sub-total ..... R\$113.359,09

**TOTAL: ..... R\$545.348,07**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit no valor de R\$545.348,07 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de setembro de 2023.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.637, de 15/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de setembro de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal